



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

##### Telefone



77 3457-2121

##### Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 199, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA ÁGDA DE QUEIROZ RODRIGUES DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CC5, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 200, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR MARCOS ADRIANO MARQUES SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO - CC3, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 201, DE 06 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ÁGDA DE QUEIROZ RODRIGUES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS ENSINO - CC4, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 202, DE 06 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MARCOS ADRIANO MARQUES SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.

### LICITAÇÕES

#### CREENCIAMENTO

- ADJUDICAÇÃO DA ATA DO CREENCIAMENTO Nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024, CUJO OBJETO SE REFERE AO CREENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA LABORATORIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS VINCULADOS.
- HOMOLOGAÇÃO DA ATA DO CREENCIAMENTO Nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024, CUJO OBJETO SE REFERE AO CREENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA LABORATORIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS VINCULADOS.
- RESULTADO DA ATA DO CREENCIAMENTO Nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024, CUJO OBJETO SE REFERE AO CREENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA LABORATORIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS VINCULADOS.

### RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 07 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA O ANO DE 2025.

### ATAS



- ATA N.º 276 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIACHO DE SANTANA/BA.
- ATA N.º 277 DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE RIACHO DE SANTANA/BA. PARTE I.
- ATA N.º 277 DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE RIACHO DE SANTANA/BA. PARTE II.





## DECRETO Nº 199, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Senhora ÁGDA DE QUEIROZ RODRIGUES do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Alimentação Escolar-CC5, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmo. Sr. Prefeito **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana e nos termos da Lei Municipal nº 224/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerada, a Senhora **ÁGDA DE QUEIROZ RODRIGUES** do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Alimentação Escolar – CC5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

**GABINETE DO PREFEITO DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, em 28 de Fevereiro de 2025.

**JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**  
Prefeito Municipal

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000







## DECRETO Nº 200, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Senhor MARCOS ADRIANO MARQUES SILVA do cargo em Comissão de Assessor Pedagógico – CC3, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmo. Sr. Prefeito **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana e nos termos da Lei Municipal nº 224/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerado, o Senhor **MARCOS ADRIANO MARQUES SILVA** do cargo em Comissão de Assessor Pedagógico – CC3, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

**GABINETE DO PREFEITO DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, em 28 de Fevereiro de 2025.

**JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**  
Prefeito Municipal

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





## DECRETO Nº 201, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora ÁGDA DE QUEIROZ RODRIGUES para o cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Ações Sócio-Educativas Ensino – CC4, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, Exmo. Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana e nos termos da Lei Municipal nº 224/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Senhora **ÁGDA DE QUEIROZ RODRIGUES** para o cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Ações Sócio-Educativas Ensino – CC4, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

**GABINETE DO PREFEITO DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, em 06 de Março de 2025.

**JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**  
PREFEITO

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





## DECRETO Nº 202, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **MARCOS ADRIANO MARQUES SILVA** para o cargo em Comissão de Assessor Técnico Administrativo, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, Exmo. Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana e nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 398/2022, que cria cargos no quadro de cargos do magistério público municipal de Riacho de Santana:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor **MARCOS ADRIANO MARQUES SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Técnico Administrativo**, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

**GABINETE DO PREFEITO DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, em 06 de Março de 2025.

**JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**  
PREFEITO

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA  
GABINETE DO PREFEITO

### ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/21 **ADJUDICA** os atos da Comissão Especial do Credenciamento nº 002/2024 – Inexigibilidade Nº 025/2024 – Processo Administrativo Nº 064/2024, cujo objeto se refere ao credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de análise clínica laboratorial, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, Unidades Básicas de Saúde e demais departamentos vinculados, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da lei nº 14.133 de 2021, a qual realizou análise e aprovação da documentação do(s) interessado(s) que se encontra, portanto, habilitado(s) a participar dos serviços, conforme tabela a seguir:

#### 1 – ANDREZA ROCHA MIRANDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 09.151.522/0001-69:

	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	P.UNIT	V. TOTAL
1	HEMOGRAMA COMPLETO	3.000	R\$ 15,63	R\$ 46.890,00
2	CREATININA	2.000	R\$ 8,86	R\$ 17.720,00
3	UREIA	2.000	R\$ 8,86	R\$ 17.720,00
4	URINA – PRIMEIRO JATO	1.500	R\$ 8,86	R\$ 13.290,00
5	TRANSAMINASE GLUTAMICA PIRUVICA	1.000	R\$ 8,86	R\$ 8.860,00
6	GLICOSE	1.000	R\$ 8,86	R\$ 8.860,00
7	TRANSAMINASE GLUTAMICA OXALACETICA	1.000	R\$ 8,86	R\$ 8.860,00
8	PROTEINA C REATIVA	1.500	R\$ 12,26	R\$ 18.390,00
9	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	300	R\$ 37,95	R\$ 11.385,00
10	ÁCIDO ÚRICO	300	R\$ 8,91	R\$ 2.673,00
11	PARASITOLÓGICO DE FEZES	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
12	FOSFATASE ALCALINA	400	R\$ 8,85	R\$ 3.540,00
13	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	400	R\$ 8,85	R\$ 3.540,00
14	COLESTEROL TOTAL	400	R\$ 8,87	R\$ 3.548,00
15	DETERMINAÇÃO DE GRUPO SANGUÍNEO	250	R\$ 9,76	R\$ 2.440,00
16	TEMPO DE COAGULAÇÃO	200	R\$ 8,85	R\$ 1.770,00
17	TEMPO DE SANGRAMENTO	200	R\$ 8,06	R\$ 1.612,00
18	TRIGLICERÍDEOS	400	R\$ 12,85	R\$ 5.140,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

19	AMILASE	300	R\$ 12,36	R\$ 3.708,00
20	VDRL – LUES	200	R\$ 14,35	R\$ 2.870,00
21	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	200	R\$ 17,48	R\$ 3.496,00
22	BETA – H.C.G.	150	R\$ 17,81	R\$ 2.671,50
23	CÁLCIO	280	R\$ 20,48	R\$ 5.734,40
24	TROPONINA CARDIACA – T	250	R\$ 40,56	R\$ 10.140,00
25	VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO	40	R\$ 10,45	R\$ 418,00
26	FATOR REUMATOIDE	200	R\$ 11,08	R\$ 2.216,00
27	HDL- COLESTEROL	50	R\$ 8,92	R\$ 446,00
28	ANTIESTREPTOLISINA-O	200	R\$ 11,76	R\$ 2.352,00
29	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	150	R\$ 19,52	R\$ 2.928,00
30	CREATINO FOSFOQUINASE-FRAÇÃO MB	250	R\$ 28,79	R\$ 7.197,50
31	DENGUE – NS1	300	R\$ 42,47	R\$ 12.741,00
32	PESQUISA DE SANGUE OCULTO – FEZES	50	R\$ 17,83	R\$ 891,50
33	CREATINO FOSFOQUINASE (C.P.K.)	90	R\$ 28,85	R\$ 2.596,50
34	GLICEMIA POS-PRANDIAL	50	R\$ 11,37	R\$ 568,50
35	GLICEMIA 2 HORAS POS SOBRECARGA 75g	50	R\$ 35,21	R\$ 1.760,50
36	MAGNESIO	80	R\$ 20,13	R\$ 1.610,40
37	CURVA GLICEMICA 2 HORAS	50	R\$ 37,81	R\$ 1.890,50
38	TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE	50	R\$ 45,14	R\$ 2.257,00
39	ALBUMINA	50	R\$ 10,86	R\$ 543,00
40	PROTEINAS TOTAIS	80	R\$ 10,98	R\$ 878,40
41	PROTOPARASITOLÓGICO 1º AMOSTRA	40	R\$ 8,91	R\$ 356,40
42	GLICEMIA 1 HORA POS SOBRECARGA 75g	50	R\$ 34,16	R\$ 1.708,00
43	LIPASE	300	R\$ 20,03	R\$ 6.009,00
44	PROTOPARASITOLÓGICO 2º AMOSTRA	30	R\$ 11,41	R\$ 342,30
45	PROTOPARASITOLÓGICO 3º AMOSTRA	30	R\$ 13,91	R\$ 417,30
46	LIPIDOGRAMA COMPLETO	100	R\$ 37,95	R\$ 3.795,00
47	CURVA GLICEMICA – 3 HORAS	100	R\$ 41,41	R\$ 4.141,00
48	CURVA GLICEMICA CLASSICA	100	R\$ 25,48	R\$ 2.548,00
49	LDL - COLESTEROL	50	R\$ 8,74	R\$ 437,00
50	URINA DE JATO MEDIO	80	R\$ 8,85	R\$ 708,00
51	CURVA GLICEMICA	50	R\$ 32,14	R\$ 1.607,00
52	HORMONIO TIREOESTIMULANTE	100	R\$ 15,34	R\$ 1.534,00
53	BETA 2 MICROGLOBULINA	40	R\$ 76,60	R\$ 3.064,00
54	POTASSIO	380	R\$ 21,28	R\$ 8.086,40
55	SODIO	380	R\$ 21,28	R\$ 8.086,47
56	COAGULOGRAMA II	200	R\$ 47,38	R\$ 9.476,00
57	FERRO SERICO	150	R\$ 13,28	R\$ 1.992,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHA

CNPJ 14.105.191/0001-60

**PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

58	LIPÍDIOS TOTAIS	150	R\$ 30,96	R\$ 4.644,00
59	HEMOGLOBINA	150	R\$ 21,40	R\$ 3.210,00
60	VITAMINA B2	50	R\$ 86,39	R\$ 4.319,50
61	HEPATITE B – HbsAg	100	R\$ 27,14	R\$ 2.714,00
62	TRIIODOTIRONINA-T3	30	R\$ 15,34	R\$ 460,20
63	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	280	R\$ 21,81	R\$ 6.106,80
64	TEMPO DE PROTOMBINA	380	R\$ 19,14	R\$ 7.273,20
65	CKMB	280	R\$ 29,26	R\$ 8.192,80
66	D-DÍMERO	450	R\$ 108,61	R\$ 48.874,50
67	HEMOGLOBINA GLICADA	2.000	R\$ 32,77	R\$ 65.540,00
68	TAP	280	R\$ 20,09	R\$ 5.625,20
69	TTPA	280	R\$ 37,11	R\$ 10.390,80
70	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	100	R\$ 38,95	R\$ 3.895,00
71	TROPONINA QUALITATIVA E QUANTITATIVA	250	R\$ 53,66	R\$ 13.415,00
72	PROTEÍNA C REATIVA ULTRASENSÍVEL	100	R\$ 23,41	R\$ 2.341,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$488.346,50 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)</b>			

Riacho de Santana - Bahia, em 07 de março de 2025.

**João Vitor Martins Laranjeira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
 ESTADO DA BAHIA  
 CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60  
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.  
**GABINETE DO PREFEITO**

## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/21 **HOMOLOGA** os atos da Comissão Especial do Credenciamento nº 002/2024 – Inexigibilidade N° 025/2024 – Processo Administrativo N° 064/2024, cujo objeto se refere ao credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de análise clínica laboratorial, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, Unidades Básicas de Saúde e demais departamentos vinculados, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da lei nº 14.133 de 2021, a qual realizou análise e aprovação da documentação do(s) interessado(s) que se encontra, portanto, habilitado(s) a participar dos serviços, conforme tabela a seguir:

### 1 – ANDREZA ROCHA MIRANDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 09.151.522/0001-69:

	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	P.UNIT	V. TOTAL
1	HEMOGRAMA COMPLETO	3.000	R\$ 15,63	R\$ 46.890,00
2	CREATININA	2.000	R\$ 8,86	R\$ 17.720,00
3	UREIA	2.000	R\$ 8,86	R\$ 17.720,00
4	URINA – PRIMEIRO JATO	1.500	R\$ 8,86	R\$ 13.290,00
5	TRANSAMINASE GLUTAMICA PIRUVICA	1.000	R\$ 8,86	R\$ 8.860,00
6	GLICOSE	1.000	R\$ 8,86	R\$ 8.860,00
7	TRANSAMINASE GLUTAMICA OXALACETICA	1.000	R\$ 8,86	R\$ 8.860,00
8	PROTEINA C REATIVA	1.500	R\$ 12,26	R\$ 18.390,00
9	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	300	R\$ 37,95	R\$ 11.385,00
10	ÁCIDO ÚRICO	300	R\$ 8,91	R\$ 2.673,00
11	PARASITOLÓGICO DE FEZES	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

**GABINETE DO PREFEITO**

12	FOSFATASE ALCALINA	400	R\$ 8,85	R\$ 3.540,00
13	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	400	R\$ 8,85	R\$ 3.540,00
14	COLESTEROL TOTAL	400	R\$ 8,87	R\$ 3.548,00
15	DETERMINAÇÃO DE GRUPO SANGUINEO	250	R\$ 9,76	R\$ 2.440,00
16	TEMPO DE COAGULAÇÃO	200	R\$ 8,85	R\$ 1.770,00
17	TEMPO DE SANGRAMENTO	200	R\$ 8,06	R\$ 1.612,00
18	TRIGLICERIDEOS	400	R\$ 12,85	R\$ 5.140,00
19	AMILASE	300	R\$ 12,36	R\$ 3.708,00
20	VDRL – LUES	200	R\$ 14,35	R\$ 2.870,00
21	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	200	R\$ 17,48	R\$ 3.496,00
22	BETA – H.C.G.	150	R\$ 17,81	R\$ 2.671,50
23	CÁLCIO	280	R\$ 20,48	R\$ 5.734,40
24	TROPONINA CARDIACA – T	250	R\$ 40,56	R\$ 10.140,00
25	VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO	40	R\$ 10,45	R\$ 418,00
26	FATOR REUMATOIDE	200	R\$ 11,08	R\$ 2.216,00
27	HDL- COLESTEROL	50	R\$ 8,92	R\$ 446,00
28	ANTIESTREPTOLISINA-O	200	R\$ 11,76	R\$ 2.352,00
29	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	150	R\$ 19,52	R\$ 2.928,00
30	CREATINO FOSFOQUINASE-FRAÇÃO MB	250	R\$ 28,79	R\$ 7.197,50
31	DENGUE – NS1	300	R\$ 42,47	R\$ 12.741,00
32	PESQUISA DE SANGUE OCULTO – FEZES	50	R\$ 17,83	R\$ 891,50
33	CREATINO FOSFOQUINASE (C.P.K.)	90	R\$ 28,85	R\$ 2.596,50
34	GLICEMIA POS-PRANDIAL	50	R\$ 11,37	R\$ 568,50
35	GLICEMIA 2 HORAS POS SOBRECARGA 75g	50	R\$ 35,21	R\$ 1.760,50
36	MAGNESIO	80	R\$ 20,13	R\$ 1.610,40
37	CURVA GLICEMICA 2 HORAS	50	R\$ 37,81	R\$ 1.890,50
38	TESTE ORAL DE TÔLERANCIA A GLICOSE	50	R\$ 45,14	R\$ 2.257,00







**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

**GABINETE DO PREFEITO**

39	ALBUMINA	50	R\$ 10,86	R\$ 543,00
40	PROTEINAS TOTAIS	80	R\$ 10,98	R\$ 878,40
41	PROTOPARASITOLÓGICO 1º AMOSTRA	40	R\$ 8,91	R\$ 356,40
42	GLICEMIA 1 HORA POS SOBRECARGA 75g	50	R\$ 34,16	R\$ 1.708,00
43	LIPASE	300	R\$ 20,03	R\$ 6.009,00
44	PROTOPARASITOLÓGICO 2º AMOSTRA	30	R\$ 11,41	R\$ 342,30
45	PROTOPARASITOLÓGICO 3º AMOSTRA	30	R\$ 13,91	R\$ 417,30
46	LIPIDOGRAMA COMPLETO	100	R\$ 37,95	R\$ 3.795,00
47	CURVA GLICEMICA – 3 HORAS	100	R\$ 41,41	R\$ 4.141,00
48	CURVA GLICEMICA CLASSICA	100	R\$ 25,48	R\$ 2.548,00
49	LDL - COLESTEROL	50	R\$ 8,74	R\$ 437,00
50	URINA DE JATO MEDIO	80	R\$ 8,85	R\$ 708,00
51	CURVA GLICEMICA	50	R\$ 32,14	R\$ 1.607,00
52	HORMONIO TIREOESTIMULANTE	100	R\$ 15,34	R\$ 1.534,00
53	BETA 2 MICROGLOBULINA	40	R\$ 76,60	R\$ 3.064,00
54	POTASSIO	380	R\$ 21,28	R\$ 8.086,40
55	SODIO	380	R\$ 21,28	R\$ 8.086,47
56	COAGULOGRAMA II	200	R\$ 47,38	R\$ 9.476,00
57	FERRO SERICO	150	R\$ 13,28	R\$ 1.992,00
58	LIPIDIOS TOTAIS	150	R\$ 30,96	R\$ 4.644,00
59	HEMOGLOBINA	150	R\$ 21,40	R\$ 3.210,00
60	VITAMINA B2	50	R\$ 86,39	R\$ 4.319,50
61	HEPATITE B – HbsAg	100	R\$ 27,14	R\$ 2.714,00
62	TRIIODOTIRONINA-T3	30	R\$ 15,34	R\$ 460,20
63	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	280	R\$ 21,81	R\$ 6.106,80
64	TEMPO DE PROTOMBINA	380	R\$ 19,14	R\$ 7.273,20
65	CKMB	280	R\$ 29,26	R\$ 8.192,80





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60  
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.  
**GABINETE DO PREFEITO**

66	D-DÍMERO	450	R\$ 108,61	R\$ 48.874,50
67	HEMOGLOBINA GLICADA	2.000	R\$ 32,77	R\$ 65.540,00
68	TAP	280	R\$ 20,09	R\$ 5.625,20
69	TTPA	280	R\$ 37,11	R\$ 10.390,80
70	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	100	R\$ 38,95	R\$ 3.895,00
71	TROPONINA QUALITATIVA E QUANTITATIVA	250	R\$ 53,66	R\$ 13.415,00
72	PROTEINA C REATIVA ULTRASENSIVEL	100	R\$ 23,41	R\$ 2.341,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$488.346,50 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).</b>			

Procedam-se as formalidades legais.

Riacho de Santana - Bahia, em 07 de março de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira  
 PREFEITO MUNICIPAL





## RESULTADO DE CREDENCIAMENTO DO MÊS DE MARÇO DE 2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE N° 002/2024  
INEXIGIBILIDADE N° 025/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2024

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, cujo objeto foi à prestação de serviços de análise clínica laboratorial, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, unidades básicas de saúde e demais departamentos vinculados, considerando que a documentação apresentada pela empresa interessada atendeu às exigências dos requisitos exigidos no edital de credenciamento 002/2024, RESOLVE tornar público o resultado da referida credenciada e habilitada, visando a contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA LABORATORIAL, conforme planilha abaixo:

1 – ANDREZA ROCHA MIRANDA & CIA LTDA, CNPJ 09.151.522/0001-69, que se interessou em credenciar no dia 20 de fevereiro de 2025, entregando os documentos conforme exigências editalícias, da qual propôs-se a prestar os seguintes serviços:

	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	P.UNIT	V. TOTAL
1	HEMOGRAMA COMPLETO	3.000	R\$ 15,63	R\$ 46.890,00
2	CREATININA	2.000	R\$ 8,86	R\$ 17.720,00
3	UREIA	2.000	R\$ 8,86	R\$ 17.720,00
4	URINA – PRIMEIRO JATO	1.500	R\$ 8,86	R\$ 13.290,00
5	TRANSAMINASE GLUTAMICA PIRUVICA	1.000	R\$ 8,86	R\$ 8.860,00
6	GLICOSE	1.000	R\$ 8,86	R\$ 8.860,00
7	TRANSAMINASE GLUTAMICA OXALACETICA	1.000	R\$ 8,86	R\$ 8.860,00
8	PROTEINA C REATIVA	1.500	R\$ 12,26	R\$ 18.390,00
9	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	300	R\$ 37,95	R\$ 11.385,00
10	ÁCIDO ÚRICO	300	R\$ 8,91	R\$ 2.673,00
11	PARASITOLÓGICO DE FEZES	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
12	FOSFATASE ALCALINA	400	R\$ 8,85	R\$ 3.540,00
13	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	400	R\$ 8,85	R\$ 3.540,00
14	COLESTEROL TOTAL	400	R\$ 8,87	R\$ 3.548,00
15	DETERMINAÇÃO DE GRUPO SANGUÍNEO	250	R\$ 9,76	R\$ 2.440,00
16	TEMPO DE COAGULAÇÃO	200	R\$ 8,85	R\$ 1.770,00
17	TEMPO DE SANGRAMENTO	200	R\$ 8,06	R\$ 1.612,00
18	TRIGLICERÍDEOS	400	R\$ 12,85	R\$ 5.140,00







19	AMILASE	300	R\$ 12,36	R\$ 3.708,00
20	VDRL – LUES	200	R\$ 14,35	R\$ 2.870,00
21	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	200	R\$ 17,48	R\$ 3.496,00
22	BETA – H.C.G.	150	R\$ 17,81	R\$ 2.671,50
23	CÁLCIO	280	R\$ 20,48	R\$ 5.734,40
24	TROPONINA CARDÍACA – T	250	R\$ 40,56	R\$ 10.140,00
25	VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO	40	R\$ 10,45	R\$ 418,00
26	FATOR REUMATOIDE	200	R\$ 11,08	R\$ 2.216,00
27	HDL- COLESTEROL	50	R\$ 8,92	R\$ 446,00
28	ANTIESTREPTOLISINA-O	200	R\$ 11,76	R\$ 2.352,00
29	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	150	R\$ 19,52	R\$ 2.928,00
30	CREATINO FOSFOQUINASE-FRAÇÃO MB	250	R\$ 28,79	R\$ 7.197,50
31	DENGUE – NS1	300	R\$ 42,47	R\$ 12.741,00
32	PESQUISA DE SANGUE OCULTO – FEZES	50	R\$ 17,83	R\$ 891,50
33	CREATINO FOSFOQUINASE (C.P.K.)	90	R\$ 28,85	R\$ 2.596,50
34	GLICEMIA POS-PRANDIAL	50	R\$ 11,37	R\$ 568,50
35	GLICEMIA 2 HORAS POS SOBRECARGA 75g	50	R\$ 35,21	R\$ 1.760,50
36	MAGNESIO	80	R\$ 20,13	R\$ 1.610,40
37	CURVA GLICÊMICA 2 HORAS	50	R\$ 37,81	R\$ 1.890,50
38	TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE	50	R\$ 45,14	R\$ 2.257,00
39	ALBUMINA	50	R\$ 10,86	R\$ 543,00
40	PROTEINAS TOTAIS	80	R\$ 10,98	R\$ 878,40
41	PROTOPARASITOLÓGICO 1ª AMOSTRA	40	R\$ 8,91	R\$ 356,40
42	GLICEMIA 1 HORA POS SOBRECARGA 75g	50	R\$ 34,16	R\$ 1.708,00
43	LIPASE	300	R\$ 20,03	R\$ 6.009,00
44	PROTOPARASITOLÓGICO 2ª AMOSTRA	30	R\$ 11,41	R\$ 342,30
45	PROTOPARASITOLÓGICO 3ª AMOSTRA	30	R\$ 13,91	R\$ 417,30
46	LIPIDOGRAMA COMPLETO	100	R\$ 37,95	R\$ 3.795,00
47	CURVA GLICÊMICA – 3 HORAS	100	R\$ 41,41	R\$ 4.141,00
48	CURVA GLICÊMICA CLASSICA	100	R\$ 25,48	R\$ 2.548,00
49	LDL - COLESTEROL	50	R\$ 8,74	R\$ 437,00
50	URINA DE JATO MEDIO	80	R\$ 8,85	R\$ 708,00
51	CURVA GLICÊMICA	50	R\$ 32,14	R\$ 1.607,00
52	HORMONIO TIREOESTIMULANTE	100	R\$ 15,34	R\$ 1.534,00
53	BETA 2 MICROGLÓBULINA	40	R\$ 76,60	R\$ 3.064,00
54	POTASSIO	380	R\$ 21,28	R\$ 8.086,40
55	SODIO	380	R\$ 21,28	R\$ 8.086,47
56	COAGULOGRAMA II	200	R\$ 47,38	R\$ 9.476,00
57	FERRÓ SERICO	150	R\$ 13,28	R\$ 1.992,00



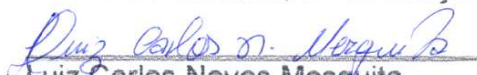


58	LIPIDIOS TOTAIS	150	R\$ 30,96	R\$ 4.644,00
59	HEMOGLOBINA	150	R\$ 21,40	R\$ 3.210,00
60	VITAMINA B2	50	R\$ 86,39	R\$ 4.319,50
61	HEPATITE B – HbsAg	100	R\$ 27,14	R\$ 2.714,00
62	TRIIODOTIRONINA-T3	30	R\$ 15,34	R\$ 460,20
63	TEMPO DE TRÔMBOPLASTINA PARCIAL	280	R\$ 21,81	R\$ 6.106,80
64	TEMPO DE PRÓTOMBINA	380	R\$ 19,14	R\$ 7.273,20
65	CKMB	280	R\$ 29,26	R\$ 8.192,80
66	D-DÍMERO	450	R\$ 108,61	R\$ 48.874,50
67	HEMOGLOBINA GLICADA	2.000	R\$ 32,77	R\$ 65.540,00
68	TAP	280	R\$ 20,09	R\$ 5.625,20
69	TTPA	280	R\$ 37,11	R\$ 10.390,80
70	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	100	R\$ 38,95	R\$ 3.895,00
71	TROPONINA QUALITATIVA E QUANTITATIVA	250	R\$ 53,66	R\$ 13.415,00
72	PROTEÍNA C REATIVA ULTRASENSIVEL	100	R\$ 23,41	R\$ 2.341,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 488.346,50 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)</b>			


Informamos que a pessoa jurídica acima discriminada, encontra-se habilitada e, portanto, credenciada para **prestar os serviços de análise clínica laboratorial, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, unidades básicas de saúde e demais departamentos vinculados, conforme edital.** Os trabalhos desta Comissão de Credenciamento permanecem em aberto durante o período de 12 (doze) meses a contar da publicação do Aviso e Edital.

Exposto acima, submetemos os autos ao Prefeito, autoridade superior, conforme Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para adjudicação e homologação dos atos praticados pela Comissão de Credenciamento durante o mês de março de 2025, se assim entender.

Riacho de Santana, 07 de março de 2025.

  
Luiz Carlos Neves Mesquita  
Presidente da CEC

  
Giovana Emanuela Gomes de Castro Ivo  
Secretária da CEC

  
Ana Cláudia Sena Souza  
Membro Titular da CEC







**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social  
Prefeitura Municipal Riacho de Santana/BA  
Criado pela Lei nº 02/1997, alterado pela Lei nº 01/1999.

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social para o ano de 2025.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, instituído pela Lei nº 02, de 12 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 01, de 29 de janeiro de 1999, com seus membros nomeados pelo Decreto nº 104 de 02 (dois) de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR por unanimidade, O PLANO DE AÇÃO da Assistência Social para o ano de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em de 28 de fevereiro de 2025.

*Maria de Fátima M. de Souza Fernandes*  
**Maria de Fátima M. de Souza Fernandes**

Vice-Presidente do CMAS

Decreto nº 104/2023

Ata CMAS nº 262

*Maria de Fátima M. de S. Fernandes*  
**Maria de Fátima M. de S. Fernandes**

Vice - Presidente do CMAS

Decreto nº 104/2023

Ata CMAS nº 262







**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Prefeitura Municipal Riacho de Santana/BA  
 Criado pela Lei nº 02/1997, alterado pela Lei nº 01/1999.

**Ata nº 276 do Conselho Municipal de Assistência Social de Riacho de Santana/BA.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, às 09h (nove horas) da manhã, membros do Conselho Municipal de Assistência Social para tratar dos seguintes assuntos: **a) Apreciação do Termo de Aceite ao cofinanciamento estadual para implantação de cobertura da Proteção Social Básica, na oferta do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em território e ou comunidade com maior presença de famílias pertencentes os Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (GTPE), especificamente quilombolas ou indígenas;** b) Outros assuntos a surgir. Dando início à reunião, a vice presidente deste Conselho, a Sr<sup>a</sup> Maria de Fátima Marques após cumprimentar a todos, apresentou o Termo de Aceite ao cofinanciamento estadual para implantação de cobertura da Proteção Social Básica, na oferta do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), disponibilizado pelo Estado no SIACOF (Sistema de Informação do Estado), onde o órgão gestor municipal da Política de Assistência Social formaliza responsabilidade de gestão, ao aceitar o cofinanciamento estadual para Implantação de cobertura, na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) no município e demais compromissos recorrentes, cabendo ao Estado garantir o apoio financeiro, através do cofinanciamento, com transferências de recursos próprios alocados no Fundo Estadual de Assistência Social. A vice-presidente ainda acrescentou a responsabilidade do município formalizada no Termo de Aceite, no que diz respeito a **implantação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em território e ou comunidade com maior presença de famílias pertencentes os Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (GTPE), especificamente quilombolas ou indígenas.** Após apreciação do Termo de Aceite citado e, considerando a relevância da implantação do Serviço para fortalecimento e emancipação dos moradores de comunidades tradicionais, foi decidido pelos

*[Handwritten signatures of council members]*

Rua Presidente João Goulart, Nº 513, Centro, 46.470-000  
 Telefone: (77) 3457-2609 - E-mail: cmasriachodesantana@gmail.com







**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social  
Prefeitura Municipal Riacho de Santana/BA  
Criado pela Lei nº 02/1997, alterado pela Lei nº 01/1999.

**Ata nº 276 do Conselho Municipal de Assistência Social de Riacho de Santana/BA.**

conselheiros presentes aprovar o Termo de Aceite ao cofinanciamento estadual para implantação de cobertura da Proteção Social Básica, na oferta do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em território e ou comunidade com maior presença de famílias pertencentes os Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (GTPE), especificamente quilombolas ou indígenas. Sem mais e agradecendo a presença de todos, deu-se por encerrada a reunião, a qual lavrei a presente ata que segue assinada por mim, Suely Alves Boa Sorte Barbosa e demais presentes. Riacho de Santana-BA, 04 de fevereiro de 2025.

*Suely Alves Boa Sorte Barbosa, Jucino Fereira de Souza, Deusdete Lima da Silva, Priscila, Everaldo Magalhães, Gláucia Silva Soares Fogaça, Mirivalda de Jesus Lima Moreira dos Santos, Maria de Solidade F. de Souza, Maria de Fátima M. de Souza Fernandes,*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_







**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Prefeitura Municipal Riacho de Santana/BA  
 Criado pela Lei nº 02/1997, alterado pela Lei nº 01/1999.

**Ata nº 277 do Conselho Municipal de Assistência Social de Riacho de Santana/BA.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, às 09h (nove horas) da manhã, membros do Conselho Municipal de Assistência Social para tratar dos seguintes assuntos: a) Aceite do Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social do município de Riacho de Santana/BA, ao cofinanciamento estadual na oferta da expansão do cofinanciamento estadual, e demais compromissos inerentes, para a oferta do Benefício Eventual (BE) – “Aluguel Social”; b) Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social para o ano de 2025; c) Outros assuntos a surgir. A reunião foi iniciada com a apresentação do Termo de Aceite do Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social do município de Riacho de Santana/BA, ao cofinanciamento estadual na oferta da expansão do cofinanciamento estadual, e demais compromissos inerentes, para a oferta do Benefício Eventual (BE) – “Aluguel Social” disponibilizado pelo Estado no SIACOF (Sistema de Informação do Estado), onde o órgão gestor municipal da política de Assistência Social formaliza responsabilidade de gestão, ao aceitar o cofinanciamento estadual para Implantação de cobertura, na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) no município e demais compromissos recorrentes, cabendo ao Estado garantir o apoio financeiro, através do cofinanciamento, com transferências de recursos próprios alocados no Fundo Estadual de Assistência Social. Com a adesão ao Termo de Aceite ao BE Mulher o município assume entre outras responsabilidades, o compromisso de Garantir que o processo de concessão de Benefício Eventual – Auxílio Aluguel seja efetivado priorizando o atendimento e acompanhamento às mulheres em situação de violência, de acordo com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, do Protocolo de Gestão Integrada, da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS (em vigor), em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e



Rua Presidente João Goulart, N° 513, Centro, 46.470-000  
 Telefone: (77) 3457-2609 - E-mail: [emasriachodesantana@gmail.com](mailto:emasriachodesantana@gmail.com)







**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social  
Prefeitura Municipal Riacho de Santana/BA  
Criado pela Lei nº 02/1997, alterado pela Lei nº 01/1999.

**Ata nº 277 do Conselho Municipal de Assistência Social de Riacho de Santana/BA.**

atualizações, o Decreto Federal nº 6307/2007, Lei nº 14.674/2023 que altera a Lei nº 11.340/2016 (Lei Maria da Penha), das Resoluções CNAS nº 212/2006 e nº 39/2010, orientações técnicas, e outros instrumentais técnico-normativos vigentes. Alimentar e manter atualizadas as bases de dados dos subsistemas e aplicativos da Rede SUAS BA e Nacional, componentes dos sistemas de informação, Relatório de Acompanhamento Físico – RAF, conforme regulação vigente. Manter o registro de informações das famílias atendidas, de forma a subsidiar, entre outras ações, a alimentação do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento (SIACOF), através do módulo do Relatório de Acompanhamento Físico (RAF), e para elaboração de relatórios. Após discussão em torno do assunto e considerando a relevância do BE Mulher em contribuir para o empoderamento de mulheres em situação de violação de direitos, vítimas de violência doméstica, os conselheiros presentes deliberaram aprovar **Aceite do Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social do município de Riacho de Santana/BA, ao cofinanciamento estadual na oferta da expansão do cofinanciamento estadual, e demais compromissos inerentes, para a oferta do Benefício Eventual (BE) – “Aluguel Social”.** Em seguida, passou-se para apreciação do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social para o ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) já disponível no grupo de WhatsApp. Esclareceu que o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) é um instrumento essencial para a gestão da Política de Assistência Social em um município. Sua estrutura comporta em especial dados gerais do Município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução. Diante das considerações feitas, os

Rua Presidente João Goulart, Nº 513, Centro, 46.470-000  
Telefone: (77) 3457-2609 - E-mail: [emasriachodesantana@gmail.com](mailto:emasriachodesantana@gmail.com)







**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Prefeitura Municipal Riacho de Santana/BA  
 Criado pela Lei nº 02/1997, alterado pela Lei nº 01/1999.

**Ata nº 277 do Conselho Municipal de Assistência Social de Riacho de Santana/BA.**

conselheiros decidiram aprovar Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social para o ano de 2025. Sem mais e agradecendo a presença de todos, deu-se por encerrada a reunião, a qual lavrei a presente ata que segue assinada por mim, Suely Alves Boa Sorte Barbosa e demais presentes. Riacho de Santana-BA, 28 de fevereiro de 2025.

*Suely Alves Boa Sorte Barbosa,  
 Genísio Ferreira de Souza, Marinalva de Jesus  
 Jovina Noronha dos Santos, Flávia Julia Soares  
 Fogaça, Eduardo Magalhães Penna, Deusdete Lima da S. Pereira  
 Maria da Glória de S. B. Costa, Maria de Fátima Noronha de Souza  
 Fernandes,*

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:27 horas do dia 07/03/2025. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3AB3-4E65-206B-3747-D991> ou utilize o código QR.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3AB3-4E65-206B-3747-D991> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3AB3-4E65-206B-3747-D991



### Hash do Documento

685396c29a976031add75d4c562e45486ad3ef50e84b0b086b2b29bea97e534e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/03/2025 16:27 UTC-03:00